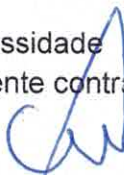


TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46 com sede na Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá – Amapá, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FIEL LOCADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.194/0001-94, com sede na Rua Marques de Itu, Qd. 03, Lt. 20, casa 02, Sl.01, Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representado por **Milton Félix de Freitas**, inscrito no CPF/MF nº 251.171.571-68 e RG sob nº 3627124 – SSP/GO797832 – 2ª via – DGPC/GO; doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **15/10/2017**, o presente **contrato de locação de veículos**, a fim de atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento - Porte I 24h “Zona Sul de Macapá” - UPA**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá - Amapá, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº001/2017.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, a cláusula 7ª, item 7 do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:



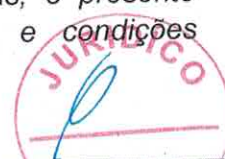
CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7. A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **15/10/2018** e termo final em **15/10/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço/fornecimento dos produtos devidamente justificado, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Considerando ainda ter havido a necessidade de alterar os dados da CONTRATANTE a fim de que conste as informações de sua filial localizada em Macapá, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12 com sede na Rua C-245, nº 247, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia – Go, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, FIEL LOCADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0001-12 com sede na Rua C-245, nº 247, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia – Go, neste ato representado por Milton Félix de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 251.171.571-68 e RG sob nº 3627124 – SSP/GO797832 – 2ª via – DGPC/GO; doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Leia-se:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46 com sede na Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá – Amapá, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, FIEL LOCADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.194/0001-94, com sede na Rua Marques de Itu, Qd. 03, Lt. 20, casa 02, Sl.01, Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representado por Milton Félix de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 251.171.571-68 e RG sob nº 3627124 – SSP/GO97832 – 2ª via – DGPC/GO; doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de outubro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


MILTON FÉLIX DE FREITAS

FIEL LOCADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: *599.517.021.04*

NOME: *Goziel Ribeiro dos Reis*

CPF: *024.200.933-59*

